



AUTÓGRAFO DE LEI nº 2414 de 20 de setembro de 2001.

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares para reforço do Orçamento Programa para o exercício de 2001, remanejar dotações e dá outras providências.”**

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Suplementares:

**I** - Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.600.000,00 ( Hum milhão e seiscentos mil reais), destinado a reforçar a dotação de nº 01.0210.038 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, prevista na LOA nº 2.354 de 19 de Dezembro de 2000;

**II** - Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para reforço das dotações orçamentárias do Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEF.

**Art. 2º.** Os recursos destinados à abertura dos Créditos Adicionais Suplementares serão provenientes de:

**I** - Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Luziânia e a SANEAGO para ampliação do sistema de abastecimento de água;

**II** - transferência dos recursos do FUNDEF.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2001.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de setembro de 2001.

**LEONARDO RORIZ** - Presidente

**GASTÃO DE ARAÚJO LEITE** - 1º Secretário

**ESPEDITO LOIOLA COUTINHO** - 2º Secretário.